

RESOLUÇÃO Nº 22/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o edital complementar ao edital do concurso de 2017 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação da UFMG, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o edital anexo a esta Resolução, complementar ao edital do concurso UFMG/2017 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos presenciais de graduação, nas modalidades *Transferência e Obtenção de Novo Título*.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 22/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO DE 2017 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG NAS MODALIDADES **TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso de 2017 para **Transferência e Obtenção de Novo Título**, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 17 de maio de 2016, fazendo saber aos interessados que, no período de **19 de dezembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso 2017 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, como especificado nos QUADROS I e II deste Edital.

O Concurso de 2017 será regido por este Edital, aprovado em 01 de dezembro de 2016, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2016.
- 1.2. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de Graduação na UFMG. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido, diferente do curso requerido pelo candidato, e que não seja de Licenciatura Curta.
- 1.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS I e II deste Edital o candidato que:
 - a) Tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2012 a 2016, conforme orientação constante no Edital do Concurso publicado no *Diário Oficial da União* em 17 de maio de 2016 e disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
 - b) Comprovar no ato do Registro Acadêmico:
 - Para ingresso por Transferência:
 - 1) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira.
 - 2) Ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do seu curso na instituição de origem.
 - Para ingresso por Obtenção de Novo Título:
 - 1) Ter diploma de curso superior com validade reconhecida em todo o território

nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato, nem de Licenciatura Curta.

- 1.4. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).
- 1.5. Para este Concurso serão utilizadas as notas do ENEM realizado entre os anos de 2012 a 2016, conforme as regras definidas no item 4 deste Edital.
- 1.6. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 1.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da taxa de inscrição para este Concurso é de **R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**. Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, no período de **19 de dezembro de 2016** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **25 de janeiro de 2017**.
- 2.3. Para efetuar a inscrição o candidato, por ato próprio, se maior de 18 anos, ou de seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado:
 - 2.3.1. Acessar a página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham. O candidato que fizer opção pelo disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelece normas sobre o uso do nome social no âmbito da Universidade, disponível na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, deverá encaminhar requerimento à Copeve, após ser a inscrição devidamente efetivada.
 - 2.3.2. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF.
 - 2.3.3. Indicar sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título – e apenas uma opção de curso e de turno pretendido (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).
 - 2.3.4. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
 - 2.3.5. Providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **25 de janeiro de 2017**, último dia previsto para a inscrição no

Concurso.

- 2.3.6. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante para que possa concluir sua inscrição.
- 2.4. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.
 - 2.4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
 - 2.4.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.
 - 2.4.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **25 de janeiro de 2017**.
- 2.5. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição, no período de **19 de dezembro de 2016 a 25 de janeiro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha* – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 2.7. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.
- 2.8. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 2.9. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.10. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do

fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

- 2.11. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG antes da sua realização.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 3.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem ofertados pela UFMG em 2017, para ingresso, exclusivamente, no primeiro período letivo de 2017, bem como a especificação do respectivo turno e da cidade onde serão ofertados, estão relacionados no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

- 3.1.1 As atividades acadêmicas dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas nos turnos da manhã e da tarde.

QUADRO I
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte

	CURSOS	Turno	Número de Vagas
1	Administração	Noturno	5
2	Aquacultura	Diurno	67
3	Arquivologia	Noturno	24
4	Biblioteconomia	Diurno	17
5	Biblioteconomia	Noturno	9
6	Biomedicina	Noturno	7
7	Ciências Atuariais	Diurno	24
8	Ciências Contábeis	Noturno	1
9	Ciências do Estado	Diurno	9
10	Controladoria e Finanças	Diurno	14
11	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	11
12	Enfermagem	Diurno	10
13	Engenharia de Sistemas	Noturno	5
14	Estatística	Diurno	8
15	Farmácia	Noturno	29
16	Filosofia	Diurno	3
17	Física	Noturno	15
18	Fisioterapia	Diurno	2
19	Fonoaudiologia	Diurno	5
20	Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	15
21	Jornalismo	Noturno	3
22	Letras	Noturno	20
23	Matemática	Diurno	49
24	Matemática	Noturno	18
25	Matemática Computacional	Diurno	15

26	Museologia	Diurno	12
27	Nutrição	Diurno	4
28	Pedagogia	Diurno	8
29	Publicidade e Propaganda	Diurno	1
30	Química	Diurno	8
31	Química	Noturno	5
32	Relações Econômicas Internacionais	Noturno	15
33	Terapia Ocupacional	Diurno	5
Total de vagas em Belo Horizonte			443

QUADRO II
Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

	CURSOS	Turno	Número de Vagas
1	Administração	Noturno	3
2	Agronomia	Diurno	15
3	Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40
4	Engenharia de Alimentos	Diurno	56
5	Engenharia Florestal	Diurno	30
6	Zootecnia	Diurno	35
Total de vagas em Montes Claros			179

Total geral de vagas na UFMG	622
-------------------------------------	------------

- 3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.
- 3.3. A relação dos cursos oferecidos pela UFMG, bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo, estão disponíveis na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve.
- 3.4. Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas, esse quantitativo pode sofrer alterações.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso terá uma única etapa, que corresponderá às notas obtidas nas provas do ENEM definidas no item 1.5 deste Edital.
- 4.2. O candidato concorrerá com a nota do ENEM do ano em que obteve a melhor média aritmética simples, considerando-se as 4 (quatro) provas objetivas e a prova de redação.

4.3. A nota final de cada candidato será calculada pela soma das 5 (cinco) provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60 (sessenta) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Concurso será 300 (trezentos) pontos.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 60 (sessenta) pontos, conforme mostrado abaixo:

- a) Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Linguagens, multiplicada por 60.
- b) Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Matemática, multiplicada por 60.
- c) Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências Humanas, multiplicada por 60.
- d) Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM, dividida pelo limite superior da prova de Ciências da Natureza, multiplicada por 60.
- e) Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do ENEM, dividida por 1000 (mil), multiplicada por 60.
- f) Nota final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

Os limites superiores de cada prova objetiva do ENEM serão considerados como 1.000 (mil) pontos. A pontuação máxima que poderá ser obtida em cada prova do ENEM será limitada a 60 (sessenta) pontos. A nota final do candidato será representada com 4 (quatro) casas decimais.

5.2. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 110 (cento e dez) pontos do total de 300 (trezentos) pontos previstos, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. As vagas por curso e habilidades serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

6.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso e habilitação, os seguintes critérios serão considerados, prioritária e sucessivamente,

para efeito de desempate:

- a) a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do ENEM;
- b) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e
- c) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, por curso e habilitação, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso e habilitação.

6.3.1. Os candidatos terão também a opção de fazer consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.

6.3.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

6.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

6.5. As convocações para Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG e serão divulgadas em sua página – www.ufmg.br/drca.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados neste Concurso (dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis) são obrigatórios para todos os candidatos classificados e serão efetivados, exclusivamente, no 1º período letivo de 2017, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título.

7.2. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título para todos os cursos de Graduação – exceto para aqueles oferecidos no *Campus* de Montes Claros – será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em período e local a serem divulgados, juntamente com o resultado final do Concurso, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.

7.2.1. Exclusivamente para os candidatos classificados para os cursos sediados no *Campus* de Montes Claros, o Registro Acadêmico será realizado no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) em Montes Claros, localizado na Av. Universitária, nº 1000 – Bairro Universitário – Montes Claros/MG, também em período a ser divulgado juntamente com o Resultado final do Concurso, na página eletrônica www.ufmg.br/drca.

7.3. Para o Registro Acadêmico definitivo e a Matrícula, é obrigatória a apresentação ao DRCA, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais e cópias legíveis:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- c) Documento de Identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE), ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido).
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais.
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento.
- f) CPF.
- g) Uma fotografia 3x4 recente.
- h) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica www.ufmg.br/drca).

7.4. Os candidatos classificados que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

7.5. Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto nº 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

7.6. Além dos documentos relacionados no item 7.3 deste edital, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos específicos por modalidade de ingresso:

1. Documentos específicos para candidato à Transferência:

- a) Atestado expedido pela Instituição de origem, comprovando vínculo com a referida Instituição no segundo semestre de 2016.
- b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE.
- c) Declaração oficial atualizada em que se explicitem o ato legal e a validade da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato.
- d) Atestado expedido pela Instituição de origem comprovando ter cursado, com aprovação, percentual entre 25% (vinte e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de origem.

Os documentos devem ser originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis. Esses documentos ficarão retidos no DRCA.

2. Documentos específicos para candidato à Obtenção de Novo Título:

- a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território

nacional e devidamente registrado em órgão competente.

- . Devem ser apresentados o original e uma cópia legível do diploma, a qual ficará retida no DRCA.
- . Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, nem diploma de Licenciatura Curta.
- . No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela Instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

7.7. Para requerer a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi aprovado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do Concurso na página eletrônica www.ufmg.br/drca, apresentando o comprovante do Registro Acadêmico efetuado pelo DRCA.

7.8. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e fotografia. Para isso, é indispensável o comparecimento ao DRCA/UFMG de todos os candidatos selecionados, inclusive os menores de 18 anos. Essas informações comporão o registro acadêmico do aluno e poderão ser utilizadas para fim de identificação nas dependências da Universidade. Caso o candidato se recuse a se submeter a esse procedimento, perderá automaticamente o direito à vaga.

7.9. Não será permitido o Registro Acadêmico definitivo de candidato que, embora classificado no Concurso 2017 para Transferência e Obtenção de Novo Título, já esteja matriculado em curso da UFMG.

7.10. É vedada por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência desta informação.

7.11. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data definida para a realização desse procedimento, ou não apresentar, no ato do Registro, qualquer dos documentos listados no item 7.3 deste Edital.

7.12. Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que deixar de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no prazo definido no Calendário Acadêmico da UFMG, de acordo com o item 7.7 deste Edital.

7.13. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência na documentação comprobatória prevista neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será

automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

- 7.14. O preenchimento de vaga(s) remanescente(s) desse concurso será realizado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, mediante a convocação de outros candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página www.ufmg.br/drca.
- 7.15. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e locais estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 7.16. É inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para Registro Acadêmico e Matrícula estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para Registro Acadêmico e Matrícula a serem publicadas na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 7.17. Os candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar as publicações das convocações na página eletrônica www.ufmg.br/drca.
- 7.18. Os candidatos classificados no Concurso 2017 para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFMG, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso.
- 7.19. A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica nem fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica www.ufmg.br/drca, as publicações das listas de convocações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas da Copeve – www.ufmg.br/copeve e do DRCA – www.ufmg.br/drca e no Requerimento de Inscrição deste Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 8.2. A UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve – www.ufmg.br/copeve em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.
- 8.4. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos

deste Edital.

- 8.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.
- 8.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o primeiro período letivo de 2017, conforme especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.
- 8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.